

LEI Nº 1.304, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública a
Ação de Assistência Social Canaã
de João Monlevade.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública “A Ação de Assistência Social Canaã de João Monlevade, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 05 de dezembro de 1995.

GERMIN LOUREIRO